



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181800, de 04 de dezembro de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	11.700,00
0500.1200.04.062.003.2.011.0001.339093.0300.100	10.000,00
0800.2200.04.122.007.2.110.0001.339039.0300.100	11.126,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339092.0300.100	800,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449039.0480.190	100.000,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449039.0400.177	500.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0005.449093.0400.100	90.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319091.0100.100	874.961,00
3101.1100.13.392.154.2.369.0001.339036.0300.100	819.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	11.700,00
0500.1200.04.062.003.2.011.0001.339091.0300.100	10.000,00
0800.2200.04.122.007.2.110.0001.339046.0300.100	11.126,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339037.0300.100	800,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449051.0480.190	100.000,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.177	500.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0005.449051.0400.100	90.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319011.0100.100	874.961,00
3101.1100.13.392.154.2.369.0001.339039.0300.100	819.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento